

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia seis de janeiro de dois mil e vinte e um.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e trinta
minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente
Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva,
Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel
Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento,
Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária
Período de antes da Ordem do Dia;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara
Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de
novembro de 2020;
Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de dezembro
de 2020;
Ordem do Dia:
Propostas:
PROPOSTA N.º 531/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alargamento de horários em período
de eventos para o ano de 2021 - Edital;
PROPOSTA N.º 532/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Constituição do Fundo Fixo para o
ano de 2021;
PROPOSTA N.º 533/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Utilização de cartão de crédito e/ou
débito como meio de pagamento, até ao valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para
o ano de 2021;
PROPOSTA N.º 534/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Celebração de Protocolo entre a
Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) e os 16 Municípios da área de

intervenção da ENERAREA para constituição de agrupamento de entidades dajudicantes para
contratação de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e
Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2021, 2022 e 2023 e delegação
de competências para abertura do procedimento do concurso;
PROPOSTA N.º 535/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Celebração de Protocolo Bianual de
Parceria "Viagem do Elefante"   Rota Turística na Beira Interior entre a Territórios do Côa
Associação de Desenvolvimento Regional e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo; -
PROPOSTA N.º 536/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Alteração do Loteamento da Zona
Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e
Edificação – RJUE);
Outros Assuntos
Período de antes da Ordem do Dia
O Sr. Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentado e dando as boas vinda
a todos os presentes, senhores Vereadores e Técnica presente nesta primeira reunião do ano
esperando que tenham tido boas festas, com saúde e desejando um bom ano 2021, con
renovada energia, que seja melhor que o anterior, tendo alguma esperança com a vacinação
Hoje é dia de Reis, desejando também um feliz dia, celebrado este ano de forma discreto
devido às circunstâncias
O Sr. Presidente manifestou o pesar pelo falecimento do fadista Carlos do Carmo, um do
mais reconhecidos fadistas e intérpretes de fado, um vulto incontornável da cultura portugueso
que deixa um marco na história nacional, concretamente na música e no fado em particular
tendo assumido com elevado empenho o cargo de Embaixador da Candidatura do Fado o
Património Imaterial da Humanidade, apresentando as condolências aos familiares
Mais dá nota o Sr. Presidente do relatório epidemiológico no Concelho de Figueira de
Castelo Rodrigo, que tem estado calmo nas últimas semanas tendo poucos casos positivos d
COVID-19, havendo esta semana um avolumar de casos positivos. Estão identificados 25 caso
ativos, mas vai aumentar consideravelmente, pois há consciência que o Lar da Santa Casa do
Misericórdia está bastante afetado, e serão já tomadas algumas medidas incisivas para apoia
e contornar a situação. Já se estava a contar com um avolumar de casos positivos com o
libertação de algumas restrições no período natalício. O Município vai reunir com a Comissão
Municipal da Proteção Civil para se tomarem medidas mais incisivas e contundentes, para
apreciar as decisões a tomar e apoiar, dentro das possibilidades, nas dificuldades que se vão
sentindo pelas instituições que vão pedindo auxílio ao Município. O Município tem cerca de m
testes rápidos para disponibilizar às instituições, estando a aquardar respostas das instituições se

têm disponibilidade de um técnico qualificado para a sua realização, para disponibilizar os testes para as instituições poderem fazer despistagem. -----------Mais dá nota o Sr. Presidente, relativamente à situação da casa que ardeu na Penha de Águia, de Ana Paula Bordalo, que será acautelada a instalação das caixilharias assim que haja cabimentação orçamental este ano, será das primeiras ações a tomar. Também já foram dadas instruções à Ação Social para que rapidamente se finalize o processo da casa que ardeu na Reigada. No decurso do mês de janeiro as situações estarão resolvidas e tratadas. ----------Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso, cumprimentando todos os presentes e desejando nesta primeira reunião do ano 2021, votos de um bom ano para o executivo e para todos os cidadãos deste Concelho, fazendo votos que neste ano que se inicia seja um ano de concretizações para o Concelho, que tragam desenvolvimento, qualidade de vida para quem cá reside e que haja um empenho para trazer investimento privado para o território. Esta pandemia está a assolar e a debilitar, não só a saúde, mas também os empresários e todo o tecido económico. ------------O Sr. Vereador Carlos Condesso faz votos para que também este ano se deem passos na questão do regadio, na questão da taxa turística, se abra o Centro de Interpretação da Batalha de Castelo Rodrigo, que as piscinas reabram ao público e que as obras projetadas que se concretizem, pois para além de dotar o Concelho de melhores infraestruturas, gera riqueza na -----Mais refere o Sr. Vereador Carlos Condesso, face ao aumento do número de novos casos ativos de COVID-19, que é importante que continuem os apoios ao comércio, aos empresários e às IPSS. A pandemia não está para terminar já, pois a vacina começou a ser administrada, mas, segundo os especialistas, só lá para o fim do ano é que começa a haver uma imunidade coletiva, e estes territórios de baixa densidade estão mais fragilizados. Os efeitos devastadores vão começar agora, a partir do primeiro trimestre e não será só com os apoios dos Municípios que se estão a substituir ao Governo. Os Governos da Europa têm que investir na economia. ----- Mais refere o Sr. Vereador Carlos Condesso, que o aumento de casos COVID-19 no Concelho é preocupante, sendo os números muito voláteis, dependendo da proteção e responsabilidade das pessoas. Há pessoas que pensam que o contágio só acontece aos outros, o certo é que todos facilitamos e não se pode apontar o dedo a ninguém. Tem que se incutir responsabilidade à população para que não haja ajuntamentos, sem se ser extremista, e a melhor forma de o fazer chegar às pessoas é através da comunicação, o que está a ser bem feita, nomeadamente com os relatórios epidemiológicos, que poucos Municípios o fazem. Neste sentido tem que haver uma estreita colaboração entre a Câmara e o Centro de Saúde, louvando aqui o trabalho destes profissionais de saúde, para cederem os dados diários.

------ Mais salienta o Sr. Vereador Carlos Condesso, visto que a Câmara já adquiriu os testes, é importante arranjar uma solução para testagem para travar a pandemia. ------

------ Relativamente às casas que arderam que deixaram famílias numa situação frágil, pessoas com carências económicas, o Sr. Vereador Carlos Condesso lamenta o atraso da Câmara Municipal, pois já vai fazer um ano que ardeu a casa à família da Penha de Águia e os Senhores Vereadores na altura pediram celeridade. Os serviços da Ação Social da Câmara e a Presidência, obviamente, têm que intervir muito rápido nestas situações, pois as pessoas já têm carências económicas e, neste caso, também as pessoas têm doenças colaterais e é inadmissível que a Câmara Municipal demore um ano a resolver um problema desta natureza. Pede o Sr. Vereador, atenção a estes casos pois a Câmara tem que agir com rapidez nestas situações.

------ Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento, cumprimentando todos os presentes e desejando um bom ano 2021 pleno e repleto de saúde e a esperança de um ano melhor que o anterior, para todas as famílias, todos os munícipes e para todos os nossos não residentes lá fora. Que todos sejamos responsáveis e que as famílias se apercebam que estamos perante uma situação atípica. A Proteção Civil e as nossas forças de segurança que sejam mais vigilantes e terem um controle maior daquilo que se está a passar no nosso Concelho. O Município deveria criar equipas multifacetadas para responder rapidamente aos apoios que sejam solicitados designadamente agora pelos lares. Mais deixa alerta de ter um local pronto para que alguns

aesses utentes tennam espaço onae possam ser realojaaos. Quanto ao setor economico, que
já sofreu no ano passado grandes alterações, o 2021 vai continuar a sê-lo, pede o Sr. Vereado
a todo o executivo, um reforço nas medidas no que toca ao cumprimento nos pagamentos, no
medida do possível e dentro do enquadramento que assim os apoios foram estabelecidos.
Relativamente às IPSS, o Sr. Vereador Alfeu Nascimento informa que eles têm os testes, não
têm é se calhar pessoal habilitado para os administrar, pois os bombeiros, juntamente articulado
com a Cruz Vermelha Portuguesa já fizeram a distribuição aos Lares, pelo menos a alguns.
O Sr. Vereador Alfeu Nascimento coloca a questão relativamente a Algodres, por causo
do caminho público ocupado, supostamente público. O Sr. Vereador Alfeu Nascimento já tinho
falado na anterior reunião para se tentar perceber se efetivamente aquela ocupação é ou não
indevida. Pensa o Sr. Vereador que o Município deverá ter uma intervenção relativamente c
essa ação levada a cabo, no fundo, se for um caminho público, naturalmente não pode
ocupar, isso é mais que evidente, seja ele quem for
Mais solicita o Sr. Vereador Alfeu Nascimento esclarecimento sobre as obras que foram
efetuadas, a chamada obra do vau, na freguesia de Escalhão. Também os Srs. Vereadores do
PSD gostariam de informação relativamente ao caderno de encargos e à contratação que fo
feita por consulta prévia
Quanto à casa que ardeu na Penha de Águia, o Sr. Vereador Alfeu congratula-se que c
assunto ficará resolvido ainda este mês de janeiro, mas para terem conhecimento, o Sr.
Vereador mostra uma fotografia do estado da casa
O Sr. Vereador Henrique Silva comunica que esteve lá no dia 22 de dezembro, com umo
equipa "Missão País", que são alunos universitários da UBI, uma missão associada à Igrejo
Católica, à Juventude Católica Universitária, que viria no mês de fevereiro, durante uma
semana, e dos compromissos que têm é a intervenção na área do social e na área do
habitacional. Infelizmente houve a informação que já não poderão vir por causa da pandemia
Seriam cerca de trinta jovens, alguns finalistas de engenharia que visitaram a casa para
poderem colaborar na sua intervenção
Mais refere o Sr. Vereador Alfeu Nascimento que o importante é a celeridade, a equipo
podia vir em fevereiro, março, abril ou maio, mas é muito tarde, o mais importante é fechar a
casa, através dos alumínios e se houver a eventualidade ou oportunidade de colocar o telhado
e reparar as telhas tanto melhor, por causa das humidades
Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, cumprimento todos os presentes e
desejando um ano 2021 com menos restrições e mais saúde, que é o mais importante. Concordo
em certa medida com a celeridade que é necessária colocar em alguns processos,
nomeadamente da ordem do social. A informa que o Município tem é que alguns Lares

nomeadamente o de Escalhão, terão adquirido na farmácia testes. O Município disponibilizou para uma eventual emergência ou urgência, 75 testes rápidos ao centro de saúde. O Município aguarda que inventariem os Lares que não têm capacidade de aplicação dos testes para que possam, na sequência da informação dada pelos senhores Vereadores, colocar à entidade seguradora do Seguro de Saúde Municipal perante a possibilidade de nos poderem disponibilizar enfermeiros, em períodos mais ou menos críticos, ou então dentro dos enfermeiros que trabalham nos Lares, possam ir aplicar os testes aos Lares que não tenham essa disponibilidade de pessoal qualificado.---------- Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento comunicando que tem conhecimento que há cidadãos figueirenses que estão a fazer testes em Concelhos limítrofes, se existe aqui no Concelho a disponibilidade de testagem não se compreende que os cidadãos tenham que se deslocar para fora do Concelho, ao que o Sr. Presidente responde que não tem conhecimento destas deslocações, não fazendo sentido pois há capacidade de resposta, com testes rápidos, não percebendo porque é qua a saúde pública está a encaminhar para fora do Concelho. ----- Referiu o Sr. Vereador Henrique Silva que a vacinação nos lares será efetuada até final de fevereiro em todos os lares do país.---------- Informa o Sr. Presidente que, relativamente à vacinação dos Lares do Concelho, não tem informação de datas para a intervenção, sabendo o que está a ser veiculado, nomeadamente que a vacinação está a ser administrada nos Lares onde há grande grandes probabilidades de incidência e depois passaram para os restantes, mas irá diligenciar junto das Autoridades de Saúde e Segurança Social para tentar perceber exatamente para quando estará prevista a vacinação no Concelho, pois é muito importante e é uma lufada de tranquilidade às populações mais idosas.----------- Mais informa o Sr. Presidente que o Município já diligenciou junto do Seguro de Saúde Municipal para a eventualidade de ser necessário de testar em grande número, tendo uma resposta rápida e célere às solicitações prementes que venham a surgir, através do Seguro de Saúde caso não haja no Concelho.----------- Relativamente ao apoio financeiro à Fundação D. Ana Paula, o Sr. Presidente refere que, e apesar de não ser propriamente da esfera da Câmara Municipal, pois só é Presidente da Instituição por uma questão testamentária, a situação da instituição neste momento está estável, não estando desafogada financeiramente, mas estável. As dívidas aos fornecedores foram pagas em grande parte, cerca de 42 mil euros. Ainda não foi feito o encerramento de contas do ano 2020, não tendo dados concretos. Quanto ao número de funcionários da Instituição, se é excessivo ou não, houve momentos em que até eram poucos pois houve situações em que metade estavam em casa devido à COVID-19 por prudência e houve um

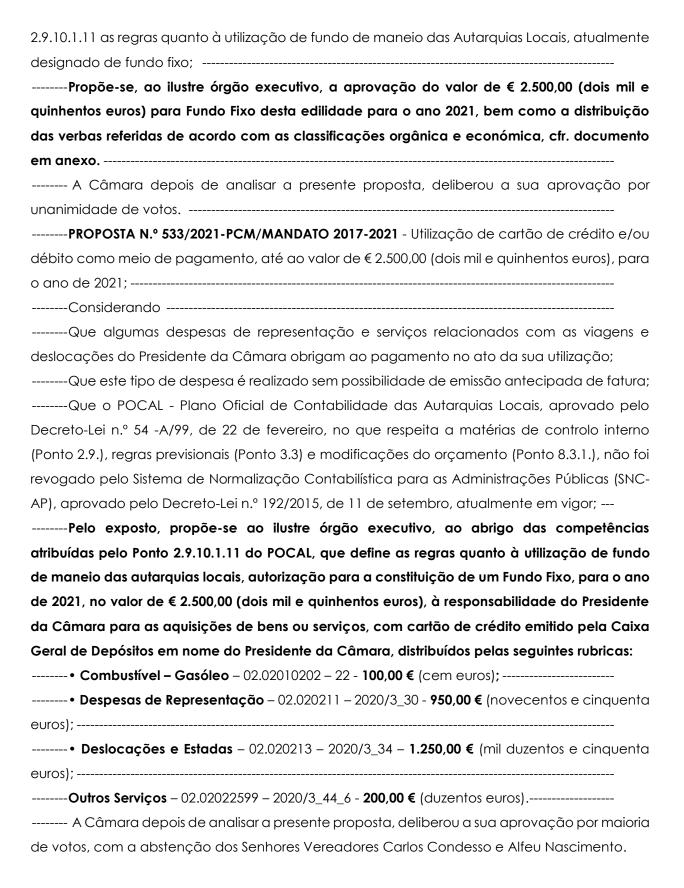
caso que	e deu positivo e a partir desse momento todos os elementos eram poucos para dar
resposta	às necessidades da Instituição. Há muitas pessoas que estão a trabalhar na Instituição
através c	do programa MAREESS do IEFP, não sendo contratações da entidade, pois é o IEFP que
financia	os salários desses trabalhadores, tendo só a instituição os custos com o seguro de
acidente	es de trabalho
Rel	lativamente à questão da obra do vau, o Sr. Presidente comunica que o Município está
disponíve	el para disponibilizar o caderno de encargos e a contratualização, estando disponível
nos sites i	respetivos para consulta
Qu	anto à questão da ocupação do caminho de Algodres, o Sr. Presidente informa que
foi report	tado à Chefe de Divisão do Município para indagar sobre esta situação, e ainda não
tem um f	eedback. O Sr. Presidente vai-se inteirar da situação e transmite numa próxima reunião
aos Srs. V	ereadores. Caso seja caminho público, o Município tem obrigação de agir
Со	munica o Sr. Vereador Henrique Silva, e com base em casos semelhantes anteriores,
que este	caso só se resolve judicialmente, infelizmente o Município não vai ter capacidade de
resolver.	O que a Câmara poderá fazer será sensibilizar e prestar apoio jurídico para que a junta
de fregu	esia possa entrar com a ação
Usc	ou da palavra o Sr. Vice-Presidente Nelson Bolota cumprimentando todos os presentes
e dando	dados atuais da COVID-19, onde são contabilizados já 75 casos positivos no Lar da
Santa Cc	asa da Misericórdia. No lar de Vale de Afonsinho até ao momento, e estando a receber
feedbac	k dos resultados, até agora estão todos os testes negativos, esperando que sejam
negativo	os na sua totalidade. Alguns funcionários do Município já na segunda-feira foram
encamin	nhados para ficar em casa e outros com conhecimento hoje também se fez a
recomer	ndação para ficarem em casa
Info	orma o Sr. Presidente que na Figueira S.O.S também já há seis casos positivos
confirma	idos estando outras funcionárias ainda à espera de resultados, estando já a instituição
fechada	, estando o Município a tratar da logística para acompanhar os utentes desta
instituiçã	O
Usc	ou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso, quanto à questão da Fundação D. Ana
Paula, o	Sr. Presidente disse que é Presidente da instituição por uma questão testamentária, é
que o sul	bsídio à fundação, ou outros, deveria haver obrigatoriamente um relatório onde estão
a ser gas	stos os dinheiros públicos, pois são aqui aprovadas verbas que temos que saber onde
são aplic	cados os dinheiros. Normalmente quando há a aprovação destas verbas, há uma
cláusula	nos protocolos que diz que têm que apresentar ao Município a informação que os
Senhores	s Vereadores estão a pedir

Concorda o Sr. Presidente que tem que haver transparência e responsabilidade na
facilitação desses elementos
Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso questionando o Sr. Presidente do porquê
de na estrada municipal que liga o Convento Santa Maria de Aguiar a Castelo Rodrigo haver
cerca de 400 metros que não foram alcatroados, o que aconteceu
O Sr. Presidente responde que após falar com o empreiteiro, este lhes disse que não se
justificava fazer mais 400 metros e gastar ali mais dinheiro pois o piso não se encontrava
degradado e o executivo parte do pressuposto que o empreiteiro sabe exatamente, tendo, na
perspetiva do Senhor presidente, sido o empreiteiro honesto, pois esse dinheiro pode ser
aplicado noutras obras quaisquer que precisem bem mais, exemplo de Vilar Torpim em direção
a Almofala que precisa urgentemente de intervenção
Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que discorda da posição do Sr.
Presidente quer da do empreiteiro, pois quem governa não é o empreiteiro, tendo este que fazer
o serviço que é ordenado pelo executivo, e uma estrada que dá acesso a uma aldeia histórica,
que dá acesso a um Monumento Nacional, deixar de alcatroar 400 metros quando todo o
equipamento e máquinas estão no local, quanto foi adjudicado o troço completo, não faz
sentido nenhum, ficando ali um remendo, deixando assim o Sr. Vereador o seu protesto
Ordem do Dia:
Período de antes da Ordem do Dia;
Período de antes da Ordem do Dia; Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara
<b>Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara</b>
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020; Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniãos de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020; Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020;
Leitura e Aprovação das Atas das Reuniões de Câmara Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020; Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2020;

Regulamento Municipal de Restrição dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos
Faz saber, tornando público, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 8º do
Rodrigo:
Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo
Alargamento de horários em períodos de eventos para o ano de 2021
EDITAL N.º 1-PCM/2021
estabelecimentos comerciais
pandemia no que respeita à circulação na via pública e aos horários de encerramento dos
condicionando os horários ali propostos ao levantamento das restrições impostas pela
em que se permitirá o alargamento dos horários dos estabelecimentos, ainda que
Edital, em anexo à presente proposta, que vem fixar as datas em concreto dos eventos e festas
Proponho, assim, ao llustre órgão executivo que delibere no sentido da aprovação do
Município de Figueira de Castelo Rodrigo;
Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do
O teor da alínea c), do n.º 1, do artigo 8º do Regulamento Municipal de Restrição dos
Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal
Que as dúvidas e casos omissos suscitados na aplicação das disposições daquele
estabelecimentos comerciais;
Que a legislação em vigor permite o alargamento excecional do horário dos
Municipal;
Que as datas em concreto serão, anualmente, fixadas por Edital aprovado pela Câmara
c) Outros eventos, fixados por edital aprovado pela Câmara Municipal;
b) Festas e arraiais;
a) Passagem de ano;
manhã durante os seguintes eventos:
Figueira de Castelo Rodrigo, os estabelecimentos podem praticar horários até às quatro da
de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Município de
Que, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Restrição dos Horários
duramente afetada pelos efeitos da pandemia;
A necessidade de incrementar a dinamização da economia local que foi e continua a ser
dias de descanso, que constituem aqueles períodos;
muitos Figueirenses à sua Terra Natal para passarem junto da família e dos seus conterrâneos os
Ser habitual, em vários períodos comemorativos e festivos ao longo do ano, o regresso de
horários dos estabelecimentos comerciais em período de eventos;
Prestação de Serviços em vigor no Municipio de Figueira de Castelo Rodrigo, o diargamento dos

prejuízo das restrições impostas pela pandemia no que respeita à circulação na via pública e aos horários de encerramento dos estabelecimentos comerciais, estes poderão praticar horário de encerramento às **4:00 horas** durante os eventos e respetivas datas a seguir elencadas: ----- a) **13 a 16 de fevereiro** – Carnaval;----------- c) **2, 3 e 4 de abril** – Páscoa; -----------d) **24 e 25 de abril** – Dia da Liberdade; ----------- e) **1 e 2 de maio** – Dia do Trabalhador; ------------ f) **3 a 6 de junho** – Corpo de Deus;-----------g) **10 a 13 de junho** – Dia de Portugal;----------i) **1 a 31 de agosto** – Festas de Verão; ------------ j) **2 a 5 de outubro** – Implantação da República; ------------I) **1 de dezembro** – Restauração da Independência;----------- m) **8 de dezembro** – Dia da Imaculada Conceição; -----------n) **24 a 26 de dezembro** – Natal;---------- o) **31 de dezembro de 2020 a 2 de janeiro de 2022** – Passagem de Ano.---------- Os estabelecimentos com espaços de dança poderão praticar horário de encerramento, nas datas acima descritas, até às 6:00 horas.----------- Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. ------------ PROPOSTA N.º 532/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Constituição do Fundo Fixo para o ano de 2021: ---------- Considerando ----------- Que o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, no que respeita a matérias de controlo interno (Ponto 2.9.), regras previsionais (Ponto 3.3) e modificações do orçamento (Ponto 8.3.1.), não foi revogado pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, atualmente em vigor; -------- O disposto no referido Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, que estabelece, no seu ponto 10

Comerciais e de Prestação de Serviços no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, que, sem

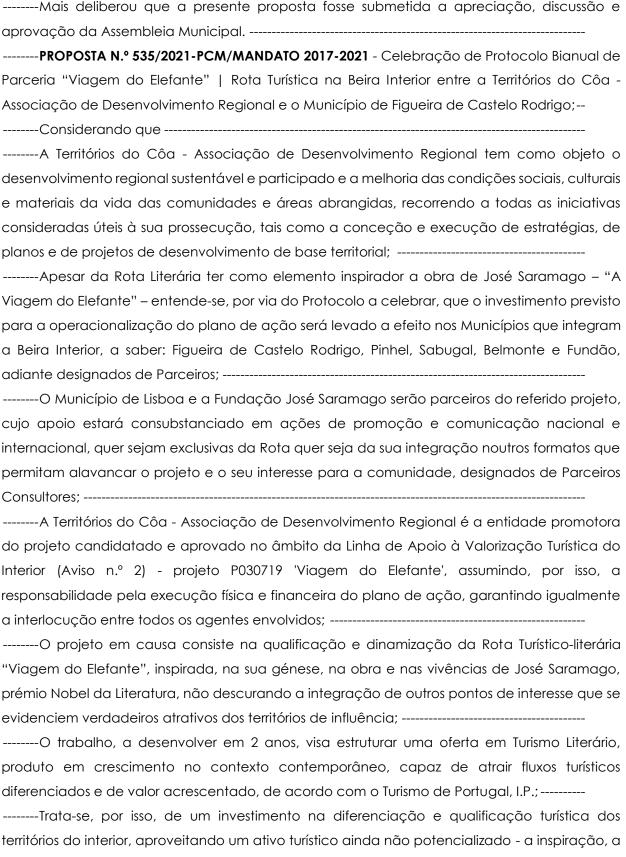


PROPOSIA N.º 534/2021-PCM/MANDAIO 2017-2021 - Celebração de Protocolo entre a
Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) e os 16 Municípios da área de
intervenção da ENERAREA para constituição de agrupamento de entidades adjudicantes para
contratação de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e
Baixa Tensão Normal, para as suas instalações, para o ano de 2021, 2022 e 2023 e delegação
de competências para abertura do procedimento do concurso;
Considerando que:
Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado,
do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN)
para as diversas instalações de consumo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (incluindo
as instalações lluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do
procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 3 (três) anos;
Os restantes Municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia
e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia
elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era
comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;
Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à
celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de
protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à
luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º
18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de
Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e
Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do
procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);
A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de
Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento
aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do
protocolo a celebrar;
Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código
dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser
obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-
se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio
no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade,
designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea
a), todos do Código dos Contratos Públicos;

-----No que ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos précontratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 1 297 028,66 € (valor estimado que se baseia no valor do contrato celebrado pelo Município em 11-12-2017 para o fornecimento de energia elétrica) repartidos pelo valor de 432 342,89 € anuais excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se -----O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 1 297 028,66 €, repartidos pelo valor de 432 342,89 € anuais excluindo IVA, cujos

------Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso

público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União
Europeia, logo após a aprovação desta proposta
Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
a) Nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a),
todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, aprovar minuta
do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do
Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo
Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel,
Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta
em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios
associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de
entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente
celebração de contrato em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa
Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras
b) Aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior
como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para
promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do
concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4º e 8º do Protocolo acima referido;
c) A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da
autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a
celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de
fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos
de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam no valor anual de 432 342,89 € mais IVA;
d) Submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos conjugados das
disposições do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, contidas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25º, b) do n.º 1 do artigo 23º e m) do n.º 1 do
artigo 33°, a Minuta de Delegação de Competências na ENERAREA - Agência Regional de
Energia e Ambiente do Interior, para abertura do procedimento de concurso para aquisição de
energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para as
diversas instalações de consumo do Município de Figueira de Castelo Rodrigo (incluindo as
instalações de iluminação pública)
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos



agentes públicos e privados que evidenciem o potencial deste produto turístico;
Por tudo isto, a constituição de uma oferta qualificada e organizada em Turismo Literário,
tal qual se pretende através desta operação 'Viagem do Elefante', mune-se de um plano de
ação estruturado e fundamentado, aprovado em sede de candidatura, que incide sobre toda
a cadeia de valor para atingir o nível de desenvolvimento turístico desejado;
O plano de ação preconiza quatro eixos de atuação. A saber:
1. Qualificação da Rota;
2. Estruturação da Rota;
3. Comunicação Criativa;
4. Comercialização e Monotorização Inteligente
Considerando ainda que a pandemia COVID-19 e as circunstâncias de incerteza,
constrangimentos e limitações que a mesta dita, vieram interferir naquilo que é o contexto
global de funcionamento dos diferentes sectores de atividade e, particularmente, na dinâmica
da atividade turística, cujos efeitos se prevê continuem a manifestar-se indefinidamente por
toda a cadeia de valor, com repercussões negativas ao nível da atividade, da liquidez e dos
rendimentos de empresários e produtores que representam importantes focos de investimento
e criação de emprego em territórios de baixa densidade sendo, por tudo isto, fundamental
promover dinâmicas de retoma e animação;
Assim, proponho que, ao abrigo do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23º do
Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º
do mesmo diploma, seja autorizado o Presidente de Câmara a celebrar o Protocolo Bianual de
Parceria "Viagem do Elefante"   Rota Turística na Beira Interior entre a Territórios do Côa -
Associação de Desenvolvimento Regional, que se anexa à presente proposta dela fazendo
parte integrante.
Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso referindo que acompanhou os primeiros
passos desta rota que tem um grande potencial, não pelas terras que são referidas por
Saramago no livro, mas pelo mediatismo e pelo que foi e continua a ser José Saramago no país
e no mundo. Uma rota com uma marca muito forte e que tem um histórico recente que deve
ser aproveitado e divulgado porque há registos e associar Saramago ao nosso Concelho porque
efetivamente esteve em Castelo Rodrigo e nos Paços do Concelho. Também o Concelho teve
a sorte de, das cidades referidas no livro da "Viagem do Elefante", começar em Lisboa, passar
no Fundão e apanhar o nosso território, e é aqui que o "elefante" passa a fronteira. A Pilar del
Río também por aqui passou trazendo mediatismo quando passeou com Saramago em Castelo
Rodrigo, acompanhados pela SIC e o Expresso. O teatro da "Viagem do Elefante" foi promovido 16

obra e a experiência de Saramago, envolvendo e estimulando à participação de uma rede de

peia territorios do Cod com a ajuda do Municipio, más toi sobretudo com a ajuda do povo, pois
teve a participação da comunidade e se um dia se pudesse voltar a promover o teatro seria
uma mais-valia, pois a sua estreia foi em Figueira de Castelo Rodrigo
Usou da palavra o Sr. Vereador Henrique Silva, e complementando a informação do Sr.
Vereador Carlos Condesso, foi a localidade onde, nos dois anos em que a "Viagem do Elefante"
foi montada, houve mais participantes da comunidade, tendo sido em Figueira de Castelo
Rodrigo com 67 pessoas a participar
Usou da palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento, sobre o contrato, dizendo que o
protocolo é muito bem-vindo, porque é uma mais-valia que o Concelho tem para divulgar.
A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
PROPOSTA N.º 536/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Alteração do Loteamento da Zona
Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e
Edificação – RJUE);
1 <b>–</b> Introdução
Na sequência da Desafetação do Domínio Público Municipal para o Domínio Privado do
Município de duas parcelas de terreno da zona industrial de Figueira de Castelo (ZI_FCR),
aprovada pela Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo em Sessão Ordinária
realizada no dia 18/12/2020, sob proposta da Câmara Municipal, tendo em vista a sua utilização
como áreas de construção, para que seja possível criar um novo lote na ZI_FCR, será agora
necessário proceder previamente a uma Alteração do Loteamento da zona industrial de
Figueira de Castelo Rodrigo, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do
RJUE
Pretende-se levar à apreciação do executivo municipal a referida proposta de alteração
do loteamento da ZI_FCR,
2 <b>–</b> Enquadramento
A presente Proposta de Alteração do Loteamento da ZI_FCR, promovida pelo Município,
ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, surgiu do um pedido efetuado por um destacado
empreendedor local, de dimensão internacional, que informou o Município da sua intenção de
efetuar um investimento significativo na ZI_FCR. Mas, para o efeito, o investidor figueirense
necessita de adquirir um lote na ZI_FCR, com as dimensões adequadas ao seu projeto de
investimento
O projeto que o referido investidor figueirense pretende levar a cabo na ZI_FCR consiste
na construção de um pavilhão com aproximadamente $1000\ m^2$ , destinado ao armazenamento
e à expedição de vinhos de mesa, com Denominação de Origem Douro e Beira Interior, de

vinhos forfificados, com Denominação de Origem Porto/Vinho do Porto, bem como de azeite
(um produto onde o empreendedor é um player de nível internacional; no seu currículo constam
já diversos prémios em concursos internacionais, nomeadamente, no famoso prémio Mário
Solina, considerado o "Óscar dos Azeites", promovido pelo Conselho Oleícola Internacional),
além de outros produtos da região,
O investidor pretende ainda instalar no referido armazém um pequeno escritório e um
posto de venda dos produtos
Para alimentar o sistema de produção de frio e calor, o investidor pretende instalar dentro
dos limites do novo lote a criar, no exterior do armazém, na área bruta dependente, uma central
fotovoltaica e uma bomba de calor
O investidor compromete-se ainda a conferir um adequado enquadramento paisagístico
à construção a edificar no novo lote, através da criação e manutenção de uma zona verde na
área bruta dependente não ocupada pela construção
3 <b>–</b> Enquadramento Legal
Os termos e as condições da licença nas operações de loteamento podem ser alterados
nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do RJUE. O n.º 7 do artigo 27.º do RJUE refere que
a alteração da licença, nas operações de loteamento, dá lugar a um <b>aditamento</b> ao alvará
que deve ser comunicada oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para
efeitos de averbamento. No entanto, neste caso particular, o novo lote, que se pretende criar,
abrange <b>simultaneamente</b> as duas áreas abrangidas pelos dois alvarás que licenciaram as duas
fases do loteamento da zona industrial de Figueira de Castelo Rodrigo (alvarás n.º 1/2000/1.ª
fase e n.º 2/2004/2.ª fase). Neste sentido, neste caso será necessário <b>criar um novo alvará para</b>
o conjunto das duas áreas abrangidas pelos dois atuais alvarás de loteamentos da ZI de FCR.
De acordo com o n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, as operações de loteamento, ou as
alterações das licenças das operações de loteamento, promovidas pelas autarquias locais, em
área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a
consulta pública, nos termos estabelecidos no RJIGT, com as necessárias adaptações, exceto
no que se refere aos períodos de anúncio (8 dias) e de duração da consulta pública que será
de 15 dias
Nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE, , "as alterações à licença de operações de
loteamento são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal"
4 — Descrição da Alteração a Efetuar
A presente Proposta de Alteração do Loteamento da zona industrial de Figueira de
Castelo Rodrigo, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE, tem
como objetivo a criação de um novo lote, designado lote n.º 1B, localizado em frente à entrada

principal da zona industrial de FCR, no acesso a partir da Estrada Nacional N332. Este novo lote
n.º 1B abrange as seguintes áreas:
• Uma área contígua ao lote n. º 1, que estava anteriormente destinada a Equipamento,
constante da 1.ª fase;
• Uma área contígua aos lotes n.º 1A e n.º 16A, que estava anteriormente destinada a
zona verde, constante da 2.ª fase;
• A área do lote n. ° 15A;
• A área do lote n. º 16A
A criação do novo lote n.º 1B implica a eliminação dos lotes n.º 15A e n.º 16A, cujas áreas
serão anexadas à área do novo lote. O novo lote n.º 1B, terá as seguintes características:-
• Área do lote: 14073 m²;
• Área do Pavilhão: 1000 m²;
• Área dos anexos: 210 m²;
• Índice de Ocupação: 8,6 %;
• N. ° de Pisos: 1;
• Área máx. de construção (inclui 10% de área de construção adicional): 1100 m²
5 <b>–</b> Procedimentos a Efetuar
O n.º 2 do artigo 27.º do RJUE estabelece que a alteração da licença é precedida de
<b>consulta pública</b> , quando a mesma esteja prevista em regulamento municipal ou quando sejam
ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE
O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Figueira de Castelo Rodrigo
(RMUE), estabelece, na sua alínea a) do artigo 6.º que só são dispensados de <b>consulta pública</b>
as operações de loteamento que não excedam os 4 ha. Como, a área referente às duas fases
do loteamento da ZI_FCR ultrapassa os 4 ha, a presente proposta de alteração da licença do
loteamento da ZI_FCR terá de ser sujeita a <b>consulta pública</b>





Localização do novo lote n.º 1B, à entrada da ZI_FCR, a partir da N332
De acordo com o n.º 3 do artigo 27.º do RJUE, a alteração da licença de operação de
loteamento não pode ser aprovada se ocorrer <b>oposição escrita dos titulares da maioria da área</b>
dos lotes constantes do alvará de loteamento da ZI_FCR
Em suma:
Os procedimentos a efetuar no âmbito da presente Proposta de Alteração do
Loteamento da ZI_FCR, promovida pelo Município, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do RJUE,
são os seguintes:
• Alteração da Planta de Síntese do loteamento da ZI de FCR;
• Memória Descritiva e Justificativa da proposta de Alteração;
• Alteração do Quadro Síntese das áreas totais referente à ocupação do solo;
• Alteração da licença da Operação de loteamento da ZI de FCR – neste caso terá de se
criar um novo alvará para o conjunto das duas áreas abrangidas pelos dois atuais loteamentos;
• Registo do novo alvará na Conservatória do Registo Predial;
• Alteração do Regulamento do loteamento da ZI de FCR
Face ao acima exposto, propõe-se a criação de um novo lote na ZI_FCR numa parcela
de terreno, localizada em frente à entrada principal da ZI de FCR, no acesso a partir da Estrada
Nacional N332, que abrange uma área, contígua ao lote n.º 1, que anteriormente estava
destinada a Equipamento (na 1.º fase do loteamento da ZI_FCR), uma área, contígua aos lotes
n.º 1A e 16A, que estava anteriormente destinada a Zona Verde (na 2.º fase do loteamento da
ZI_FCR), e as áreas dos lotes n.º 15A e 16A
Para o efeito, terá de se proceder a uma alteração das licenças (alvarás) dos loteamentos
(1.º e 2.º fases). Na prática, dada a localização do novo lote, que abrange <b>simultaneamente</b> as
áreas dos dois alvarás da ZI_FCR, não irá ser efetuado um aditamento aos referidos alvarás (1.ª

	ara o conjunto do loteamento da ZI_FCR
	ote, com a designação de lote n.º 1B (ver planta em anexo), terá as seguint
	:
	o lote:14073 m²;
	o Pavilhão: 1000 m²;
	os anexos: 210 m²;
	de Ocupação: 8,6 %;
• N. ° de	Pisos: 1;
• Área m	áxima de Construção (+ 10% de área de construção adicional): 1100 m <sup>2</sup>
No âmbi	to deste processo de criação do lote n.º 1B, serão eliminados o lote n.º 15A e
lote n.º 16A, sei	ndo as respetivas áreas anexadas à área do novo lote
A present	te proposta de alteração da licença das operações de loteamento, aprovac
pelos alvarás n	.º 1/2000 e n.º 2/2004, conforma-se com o disposto no Plano Diretor Municipal
Figueira de Ca	stelo Rodrigo, nomeadamente, no que respeita às áreas de cedência. Todos
índices urbanís	tions definides no Depulsments do 71 de CCD norm es restantes letes ser
	sticos, definidos no Regulamento da ZI de FCR, para os restantes lotes, ser
mantidos	•
mantidos	
mantidosAssim, po	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe
mantidosAssim, po da alínea qq) o no sentido de o	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte
mantidos Assim, po da alínea qq) o no sentido de o referente ao po	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte
mantidos Assim, po da alínea qq) o no sentido de o referente ao po Rodrigo, que se	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte rocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Caste
mantidos Assim, po da alínea qq) o no sentido de o referente ao po Rodrigo, que seApós o Po	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte rocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Caste e anexa
mantidos Assim, po da alínea qq) o no sentido de o referente ao po Rodrigo, que seApós o Po possa ocorrer,	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte rocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Caste e anexa.  eríodo de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que o e ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaç
mantidos Assim, po da alínea qq) o no sentido de o referente ao po Rodrigo, que seApós o Po possa ocorrer, e Edificação, D	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte rocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Caste e anexa.
mantidos Assim, po da alínea qq) o no sentido de o referente ao po Rodrigo, que seApós o Po possa ocorrer, e Edificação, E aprovação da	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte rocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Caste e anexa.  eríodo de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que e e ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaç Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, haverá luga presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.
mantidos Assim, por da alínea qq) o no sentido de o referente ao processor de correr.  e Edificação, Da aprovação daApós a a a correr.	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberarovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias útera de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castre anexa.  Período de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que de ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaça presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.  Perovação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publica
mantidos Assim, por da alínea qq) e no sentido de o referente ao per Rodrigo, que seApós o Por possa ocorrer, e Edificação, Da aprovação daApós a a em Diário da Reference de la composição da da composição da Reference de la composição da compos	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberarovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias útera de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castre anexa.  Período de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que de ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaça presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.  Perovação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publica
mantidos Assim, por da alínea qq) e no sentido de o referente ao per Rodrigo, que seApós o Popossa ocorrer, e Edificação, Daprovação daApós a al em Diário da Ronos locais do composição do como locais do como serviços do co	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úte rocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Caste anexa.  eríodo de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que de ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaço decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, haverá luga presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.  provação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publica epública e publicitada na comunicação social, na página oficial do Municípia costume, conferindo-lhe eficácia.
mantidos Assim, por da alínea qq) a no sentido de conferente ao processa ocorrer, e Edificação, E aprovação daApós a a em Diário da Ronos locais do co A Câma	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberarovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úterocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Castera anexa.  eríodo de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que o e ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaço Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, haverá luga presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.  provação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publica e pública e publicitada na comunicação social, na página oficial do Município
mantidos Assim, por da alínea qq) a no sentido de o referente ao processa ocorrer, e Edificação, E aprovação daApós a al em Diário da Ros locais do como locais do como unanimidade o como locais do com	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abrido n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úterocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Casta e anexa.  Período de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que de ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaç expresente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.  Perovação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publica epública e publicitada na comunicação social, na página oficial do Municípia costume, conferindo-lhe eficácia.  Para depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação provação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação provação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação provação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação procação de analisar a presente proposta de alteração de analisar a presente proposta de alter
mantidos Assim, por da alínea qq) e no sentido de o referente ao pira Rodrigo, que seApós o Por possa ocorrer, e Edificação, Da aprovação daApós a a em Diário da Romos locais do como locais do	or tudo quanto é exposto, tenho a honra de propor à ilustre Câmara que, ao abri do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibe aprovar a abertura de um período de Consulta Pública pelo prazo de 15 dias úterocesso de alteração do Loteamento da Zona Industrial de Figueira de Casta e anexa.  Período de Consulta Pública e da elaboração da ponderação necessária que de ao abrigo do disposto no n.º 8, artigo 27.º, do Regime Jurídico da Urbanizaço Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, haverá luga presente proposta de alteração do Loteamento da ZI_FCR.  Perovação pela Câmara Municipal, a respetiva deliberação deverá ser publica epública e publicitada na comunicação social, na página oficial do Municípia costume, conferindo-lhe eficácia.  Para depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação pade votos.

Operações Orçamentais: 2.378.920,08 € (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil e
novecentos e vinte euros e oito cêntimos)
Operações não orçamentais: 78.013,87 € (setenta e oito mil e treze euros e oitenta e sete
cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
Aprovação da ata em minuta
A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta
ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12
de setembro
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião,
quando eram doze horas e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada
por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a
secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva, que a
presidiu